



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 025/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA O GRUPO GESTOR LOCAL PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DETENTORAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – BPC NA ESCOLA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social a ação do planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas, auxiliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.356/2017, que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 93, de 16 de dezembro de 2020, que institui o grupo gestor local para acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência detentoras do benefício de prestação continuada da assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Gestor Local para Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício Prestação Continuada da Assistência Social – BPC.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º. O Grupo Gestor Local será composto pelos representantes das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme as indicações das Secretarias e assim segue:

I – Representantes da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: **Fabiana Silva Delecrode**

Suplente: **Eliziane dos Santos Correa Soromenho**

II – Representantes da Política Municipal de Educação:

Titular: **Gisele Sequim**

Suplente: **Claudiane Peçanha**

III – Representantes da Política Municipal de Saúde:

Titular: **Leia Maria de Mori Cezário**

Suplente: **Valmira Guadêncio Ramos**

Art. 3º. A coordenação do Grupo Gestor Local será a representante da Política Municipal de Assistência Social **Fabiana Silva Delecrode**.

Art. 4º. A aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiências beneficiárias do BPC deverá ser exercida por Assistente(s) Social(ais), com a coordenação dos trabalhos pela técnica **Eliziane dos Santos Correa Soromenho**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 15 de março de 2024.

Tancredo Almeida Silveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto N°013/2021